



**DECRETO Nº. 024, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT E INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PARA ASSESSORAMENTO À COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO DO PCR.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008, que regulamenta a elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração – PCR para os profissionais da Educação Básica Pública Municipal, a necessidade de implementação das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 512, de 8 de março de 2012, conforme Meta 18 da Lei Federal nº 13.005/2014 e da lei Municipal nº 696/2015, de 03 de julho de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reformulada a constituição da Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração-PCR dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, passando a ser constituída pelos membros abaixo relacionados:

**I. Poder Público:**

**a) Secretária Municipal de Educação (membro nato)**

Clair Zamo Pagliarini

**b) Representante da Contadoria Municipal:**

Titular: Sérgio Norberto da Silva

**c) Representante da Secretaria de Administração**

Titular: Weliton Monteiro Cechinel

Suplente: Estefânia Novais Gonçalves

**d) Representante da Secretaria de Finanças**

Titular: Joel dos Santos

Suplente: Wilma da Guia Ferreira



**II-Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação**

Titular: Erihan Cruz Grandis

Suplente: José Augusto Soares de Abreu

**III-Representante do Sindicato dos Servidores**

Titular: Wagner Lage

Suplente: Odirlei Pereira da Silva

**IV-Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Viviane da Silva Mendes

Suplente: Neuza Gouvêa Moleiro

**V-Representante do CACS Fundeb**

Titular: Maurocir Silva

Suplente: Vera Lucia Pinheiro

**VI-Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores**

Titular: Maviane Ramalho Machado Souza

Suplente: Tayson Petterson de Campos Machado

**Art. 2º** A Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração-PCR dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal terá como objetivos e tarefas:

I – Receber os dados e informações necessários ao processo de análise e diagnóstico do quadro de profissionais da Educação Básica Pública para a adequação do PCR;

II - Realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

III – Comprometer-se com adequação de forma democrática e participativa do Plano de Carreira e Remuneração.

**Art. 3º** A participação na Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração-PCR é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito a remuneração de qualquer espécie;

**Art. 4º** Instituir a Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração-PCR para os Profissionais da Educação Básica Pública de Campos de Júlio-MT, para atuar na atribuição de levantar dados e informações, preencher planilhas, alimentar o sistema de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

Apoio e Gestão de Planos de Carreira e Remuneração – SISPCR, prestar informações que forem solicitadas pelo Avaliador Educacional responsável pelo Polo do qual o município faz parte, participar das Formações ofertadas.

**Art. 5º** Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão de Adequação do Plano de Carreira e Remuneração-PCR para os Profissionais da Educação Básica Pública de Campos de Júlio-MT, assim constituída:

I-MARILENE DE SOUZA

II-MARLEI JUNGES

III-ODILA NELCI KRAMPE DONAT

**Art. 6º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº.084, de 02 de setembro de 2017.

Campos de Júlio, 14 de março de 2018.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio/MT